

Prezado Investidor,

Apresentamos a seguir a Ficha Cadastral de Cotista, visando auxiliá-lo no preenchimento e envio de documentos para seu cadastro como cotista de fundos de investimento administrados pela BEM DTVM.

Este documento pode ser preenchido eletronicamente ou em letra legível, preferencialmente, mantendo uniformidade em relação ao padrão de preenchimento (mesma forma, tipo de papel, tipo de impressão - colorido/branco e preto, etc).

Para cumprimento da Lei nº 9.613/98, que estabelece a obrigatoriedade de adoção de políticas e procedimentos de prevenção a crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, informamos que:

- A Ficha Cadastral deverá ser integralmente preenchida, inclusive as informações referentes à situação financeira e patrimonial do investidor. Deverá ser utilizado o modelo específico, observando a questão de eventual cotitularidade.
- Para o cadastro, somente serão admitidos documentos que não estejam danificados ou não contenham qualquer tipo de rasuras.

Ressaltamos que não será permitida a abertura do cadastro com nome abreviado ou suprimido.

É necessário e obrigatório o fornecimento de todos os documentos listados abaixo, para a admissão do cadastro.

Documentos para Cadastro:

- Ficha Cadastral devidamente preenchida, com assinatura(s) do(s) Investidor(es) ou, quando for o caso, do(s) Representante(s)/Procurador(es);
- Informações Fiscais – Pessoa Física (quando aplicável);
- (*) Declaração de Pessoa Exposta Politicamente - PEP (quando aplicável);
- (*) CPF/MF e Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, RNE, Passaporte), na forma da legislação vigente (cópia simples);
- Comprovante de Residência (contas de consumo/extrato bancário) com data de vencimento inferior a 3 meses (cópia simples);
- Procuração com poderes específicos, se houver (cópia autenticada, exceto se instrumento público);
- Declaração de Investidor Qualificado ou Profissional (aplicável para investimento em fundo destinado a investidor qualificado ou profissional);
- Termo de Adesão assinado pelo(s) Investidor(es) ou, quando for o caso, pelo(s) Representante(s)/Procurador(es);
- Boletim de Subscrição (aplicável para investimento em fundo fechado);
- Compromisso de Investimento (aplicável para investimento em fundo de participações).

(*) Esses documentos também deverão ser enviados pelo(s) Representante(s)/Procurador(es) do cotista, quando for o caso.

Documentos aplicáveis para investidores de fundos distribuídos pela BEM DTVM e por Agentes Autônomos de Investimento contratados pela BEM DTVM:

- Comunicado ICVM 497 (específico para Agente Autônomo de Investimento);
- Questionário de *Suitability*;
- Declaração de ciência quanto à ausência, desatualização ou inadequação de perfil (quando aplicável).